

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Diretoria-Geral**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA  
REGIÃO E A EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**

*Pelo presente ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador - Ba., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001 -90, neste ato representada por seu Diretor Geral Edivaldo Lopes Santana, CONTRATANTE, e a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua São Miguel, no 1080, Afogados, Recife - Pernambuco, CEP 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Senhor Artur da Silva Valente, CPF no 079.901.624-15, R.G. nº 912.938 SSP-PE, CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-36. (CONCORRENCIA Nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** *O presente aditivo refere-se a inclusão no contrato dos itens relativos a sistemas prediais, instalações e acabamentos, conforme planilhas constantes do Anexo I do presente instrumento.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – *Fica prorrogado o prazo de conclusão integral dos serviços, constante da cláusula primeira do segundo termo aditivo, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de junho de 2011, passando o termo final para o dia 22 de setembro de 2011.*

Processo nº 09.53.09.0196-35  
Rua Bela Vista do Cabral, 121, Fórum Ministro Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador – BA.  
Telefone – (71) 3319-7003 – Ccp. - 40.055-000

*Parágrafo único – As despesas decorrentes da prorrogação já estão contempladas no valor constante da cláusula terceira deste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DE DESPESA:** *Para atender à despesa decorrente deste aditivo, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região emitiu as Notas de Empenho números 2010NE001526 e 2010NE001528, Elemento Orçamentário 449051 – subitem: 91 - Obras em Andamento, nos valores de R\$ 251.105,18 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e dezoito centavos) e R\$ 3.441.069,49 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), respectivamente, totalizando R\$ 3.692.174,67 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).*

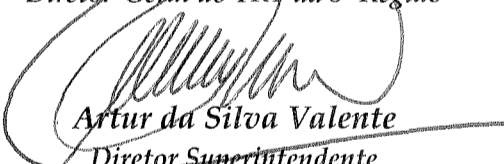
**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL - A CONTRATADA** *deverá apresentar, no prazo de dez dias, complementação da garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor aditivado, inclusive sobre aquele relativo ao primeiro aditivo.*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES -** *Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.*


*E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.*

*Salvador, 30 de dezembro de 2010.*


**Edivaldo Lopes Santana**  
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região



**Artur da Silva Valente**  
Diretor Superintendente



**Claudia Freire Alves Cerqueira**  
Secretaria de Assessoramento Jurídico



**Maxwell Mascarenhas dos Anjos**  
Gestor do Contrato